

00836

3.3.01 - R  
Câmara Municipal de São José dos Campos



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 571

De 16 de setembro de 1958

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de S. José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica doada à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora desta cidade, o imóvel abaixo caracterizado, destinado à ampliação das instalações do atual Externato e Ginásio S. José:-

" Um terreno de propriedade do Município, medindo - 7,50 m de frente por 33m de fundo, situado ao lado do Posto de Puericultura, Dr. Otávio da Rocha Miranda".

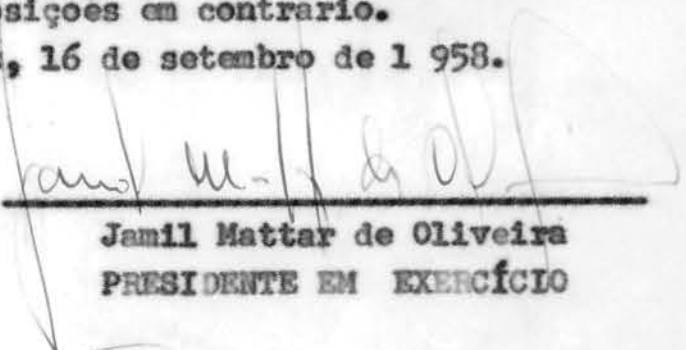
§ único- Fica doado à Sociedade Mantenedora da Escola Técnica de Comércio " Olavo Bilac", o imóvel abaixo caracterizado, destinado à abertura de uma saída da referida Escola para a rua - Dolzani Ricardo:-

" Um terreno de propriedade do Município, medindo - 2,50m de frente por 33 de fundo, situado ao lado do Posto de Puericultura, Dr. Otávio da Rocha Miranda".

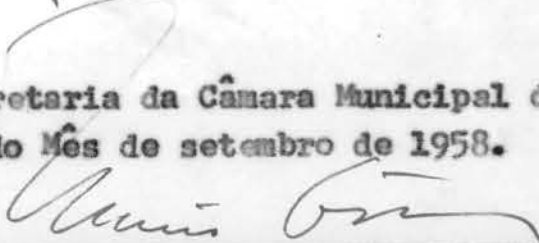
Artigo 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior - reverterá ao patrimônio Municipal, caso não seja executada a ampliação referida, bem como iniciada as obras respectivas no prazo de 6 (seis) meses, após afeção da doação constante do artigo 1º.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1958.

  
Jamil Mattar de Oliveira  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos 16 dias do Mês de setembro de 1958.

  
Mario Ottoboni  
Chefe da Secretaria da Câmara Municipal